



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA**

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

**ETP - PARA DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA DISPENSAS E  
INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO**

Sr(a). Secretário(a) da SAOFC,

Para cumprimento do [inciso IX do artigo 6º da Lei 8.666/93](#), encaminha-se o presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) para apreciação e eventual aprovação de Vossa Senhoria, com os elementos iniciais que integrarão o Projeto Básico para a pretensa contratação.

<b>Contratação direta:</b> <i>(Indicar o dispositivo legal de enquadramento da contratação. Acaso enquadrada no art. 24, inciso I, II, IV e V, com valores definidos nesses dispositivos, apresentar a complexidade que justifica a adoção de ETP)</i>	( X ) Dispensa de licitação. Art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93.  ( ) Inexigibilidade de licitação – Art. 25, _____, da Lei n. 8.666/93.
<b>Unidade solicitante:</b>	Seção de Almoxarifado - SEALM
<b>Unidade demandante:</b>	Seção de Almoxarifado - SEALM
<b>Servidor ou equipe responsável pela elaboração do projeto básico da contratação:</b>	Walter Ronaldo Mouzinho Guimarães Junior
<b>Contratação com previsão no Plano Anual de Contratações - PAC?</b>	( X ) Sim.  ( ) Não. Justificar, de forma sucinta, a razão da não inclusão prévia no PAC.
<b>Houve contratação semelhante em exercícios anteriores?</b>	( ) Não. (Se assinalado, não responder os demais).  (x) Sim.  Aquisição de material alimentício e copa cozinha são contratados corriqueiramente neste Regional.
<b>Justificativa:</b>	Justifica-se a aquisição desse material alimentício, pelo motivo



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA**

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

	<p>do Açúcar do tipo refinado restar fracassado no Pregão Eletrônico nº 17/2022, Processo nº 0003031-34.2021.6.22.8000. Considerando que o valor estimado está dentro de limite de dispensa de licitação, bem como o estoque diminuto na Seção de Almoxarifado, dessa forma, tal aquisição torna-se imprescindível para manter o fornecimento de café, chás e sucos nas atividades ordinárias e eleitorais deste Regional.</p> <p>Vale ressaltar, que com o aumento expressivo do valor cobrado no quilograma do açúcar refinado, a SEALM contratará açúcar do tipo cristal (mais barato), decisão tomada em conjunto com a Coordenadora da COMAP.</p>
<b>Objeto:</b>	<p>Açúcar tipo cristal branco, embalado em pacotes de 1 ou 2kg, origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar, 1ª qualidade ou superior, acondicionado em fardos de 20kg ou 30kg. Prazo de validade remanescente mínimo de 12 meses.</p>
<b>Quantidade: 1.800 quilogramas</b>	<p>Previsão inicial de valores:</p> <p>( ) Não.</p> <p>( x ) Sim. Informar:</p> <p>R\$ 8.000,00</p>
<b>Data prevista para o início das entregas ou para a prestação dos serviços:</b>	<p>Agosto/2022</p>



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA**

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos



---

Documento assinado eletronicamente por **WALTER RONALDO MOUZINHO GUIMARÃES JÚNIOR, Chefe de Seção**, em 26/07/2022, às 17:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



---

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **0855962** e o código CRC **0CFAE874**.